OFÍCIO Nº 204/2022 em 05 de abril de 2022

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI.

47 / 22

Senhor Presidente,

A presente propositura visa fortalecer e promover o desenvolvimento do agronegócio no município, por meio da aquisição de 10 (dez) Implementos Agrícolas, objeto do convênio SAA-2020/01896, celebrado entre Prefeitura de Birigui e Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo;

A adequação orçamentaria solicitada no presente projeto de Lei, se faz necessária para a correta contabilização e realização do processo licitatório para aquisição dos bens que integrarão o Programa Patrulha Agrícola regimentado pela Lei Municipal nº 5.594 de 6 de setembro de 2012 e complementado pela Lei nº 6.932, de 8 de outubro de 2020, sendo eles:

-Grade aradora intermediaria c/ controle remoto 24x28";

-Subsolador c/ 7 hastes, desarme aut. (c/ disco de corte de palha e rolo);

-Grade niveladora mecânica c/ transporte lateral 52x22";

-Roçadeira hidráulica central e lateral c/ correias larguras de corte 1,7 metros;

-Distribuidor de esteira para calcário ou composto orgânico com capacidade de 5.500kg;

-Plaina niveladora agrícola de arrasto c/ controle remoto, 3 metros de largura e pneus;

-Perfurador de solo c/ brocas 9" e 12";

-Pá agrícola traseira, capacidade de 220kg;

-Plaina dianteira carregadeira agrícola (com lâmina e concha);

-Terraceador de arrasto de 20x28".

Informamos, ainda, que o saldo de R$ 4.999,68 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), remanescente do superávit apurado, refere-se a rendimentos bancários da aplicação dos recursos, que devem ser devolvidos ao Estado após a devida prestação de contas dos recursos utilizados.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, O

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1235/2022
Data: 06/04/2022 - Horário: 15:58
Legislativo - PLO 47/2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29043143873

PROJETO Nº 1.017 – INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=44454567000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2022.04.06 13:54:30 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 47/22

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.017 – INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.016/2021 – LDO de 2022 e alterações e na Lei nº 7.077/2021 – Lei Orçamentária de 2022, o Projeto nº 1.017 – Investimentos na Agricultura do Município, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 20 – Agricultura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrição abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA: 0022 – Gestão Municipal do Meio Ambiente
PROJETO: 1.017 – Investimentos na Agricultura do Município

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios
Valor R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício de 2022, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária, crédito

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

adicional especial de R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA: 0022 – Gestão Municipal do Meio Ambiente
PROJETO: 1.017 – Investimentos na Agricultura do Município

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	FONTE 01	R$ 280.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	FONTE 02	R$ 200.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 93.574-3 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, Convênio SAA-PRC – 2020/01896, vínculo detalhado 02.100.0126.

II- O valor parcial de R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 683 Fonte: 01 280.000,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A - Plano Plurianual de 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2.022.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2021

CONVÊNIO:	BANCO DO BRASIL - AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS (93.574-3)				
VÍNCULO DETALHADO	**02.100.0126**	**CÓDIGO BANCO**	**4727**	**FONTE**	**572**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2021	R$ 204.999,68
(-) RESTOS A PAGAR – 2019	R$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR – 2020	R$ 0,00
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2021	R$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**R$ 204.999,68**

Ricardo Augusto Bordin
Diretor de Planejamento e
Acomp. da Execução Orçamentária

Luiz Antonio Cezar Junior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3